

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 118/2021

De 18 de Outubro de 2021

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

VILMAR VIANA FARIAS, Prefeito Municipal em exercício de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Proj. Ativ. – 2.108 – Manutenção das Atividades do Legislativo

7 – 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

8 – 3.3.90.33.00.00.00.0001 – Passagens E Despesas Com Locomoção.....R\$ 15.000,00

10 – 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

ART. 2º – Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Proj. Ativ. – 1.022 – Reforma e Ampliação da Sede do Poder Legislativo

2 – 4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Proj. Ativ. – 2.108 – Manutenção das Atividades do Legislativo

4 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 18 de Outubro de 2021.

Vilmar Viana Farias
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Maíra Indiana Santos Behling
Secretária da Administração e Coord. Geral.